

n.º 73/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004, e do Decreto do Presidente da República n.º 79/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004.

O depósito do instrumento de ratificação foi efectuado por Portugal em 7 de Janeiro de 2005, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 19 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 355/2005

Por ordem superior se torna público que ratificaram a Convenção Internacional para a Repressão de Atentados Terroristas à Bomba, adoptada em Nova Iorque em 15 de Dezembro de 1997, os seguintes países:

África do Sul, em 1 de Maio de 2003;
Luxemburgo, em 6 de Fevereiro de 2004;
Polónia, em 3 de Fevereiro de 2004;
República da Coreia, em 17 de Fevereiro de 2004; e
FYROM, em 30 de Agosto de 2004.

Esta Convenção entrou em vigor para:

África do Sul em 31 de Maio de 2003;
Luxemburgo em 7 de Março de 2004;
Polónia em 4 de Março de 2004;
República da Coreia em 18 de Março de 2004; e
FYROM em 29 de Setembro de 2004.

Portugal é Parte da referida Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 40/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 145, de 25 de Junho de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 145, de 25 de Junho de 2001.

O depósito do instrumento de ratificação foi efectuado por Portugal em 10 de Novembro de 2001, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 81, de 6 de Abril de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 19 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 356/2005

Por ordem superior se torna público que Portugal procedeu, em 18 de Outubro de 2002, ao depósito do instrumento de ratificação da Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, adoptada em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte da referida Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 51/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 19 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.